



PDT aciona TSE por causa de urnas eletrônicas

08/08/2002

O Partido Democrático Trabalhista (PDT) entrou com uma ação contra o Tribunal Superior Eleitoral, no Supremo Tribunal Federal. O PDT pede para o STF determinar ao TSE a regulamentação de algumas etapas da fiscalização das urnas eletrônicas pelos partidos políticos, que teriam ficado de fora da Instrução Normativa nº 7 daquele tribunal.

No dia 16 de junho passado, o presidente do TSE, ministro Nelson Jobim, compareceu em uma audiência pública na Câmara dos Deputados para prestar esclarecimentos quanto à idoneidade das urnas eletrônicas. Na ocasião, foram descritas as etapas do processo de votação e apuração das urnas, e também dos programas nelas utilizados.

Segundo o PDT, o presidente da corte eleitoral “admitiu publicamente que determinadas situações dependeriam de disciplinamento, assumindo o compromisso de elaborar as devidas regulamentações”.

As propostas do TSE foram, então, aceitas pelos presentes, afirma o partido. Entretanto, diante da morosidade em regulamentar os procedimentos descritos na reunião, o PDT ajuizou no Tribunal Superior Eleitoral processo de Interpelação. A ação não foi acatada e agora o partido pede a regulamentação por Mandado de Injunção (MI 674).

O PDT diz que a Instrução nº 7 do TSE, de 16 de julho de 2002, que estabelece os procedimentos para apresentação dos programas das urnas eletrônicas, é incompleta. Afirma-se que apenas duas das etapas foram regulamentadas e justificam essa alegação com um laudo elaborado por técnicos da Unicamp.

A ação conclui que o TSE estaria ofendendo a garantia legal que os partidos têm para fiscalizar todos os programas e etapas do processo eleitoral. Ao final, pede-se ao STF a concessão de liminar. O relator do processo será o ministro Carlos Velloso.

Leia trechos da petição do Mandado de Injunção sobre as etapas que não estariam regulamentadas:

- “- geração de flash cards de carga na presença dos fiscais dos partidos políticos, em audiência pública;
- entrega aos partidos políticos, no ato da carga, da tabela de correspondência;
- verificação por representantes partidários, dos resumos criptográficos dos arquivos instalados nas urnas inseminadas (quinta recomendação da Unicamp)
- viabilização da consulta por computador dos BU (boletins de urnas) incluídos no sistema de totalização, por seção, zona, candidatos, etc., durante o processamento da totalização, aos



partidos políticos.”

Veja também: [Sigilo inviabiliza a fiscalização dos programas das urnas eletrônicas](#)

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-ago-08/pdt_aciona_tse_causa_urnas_eletronicas/